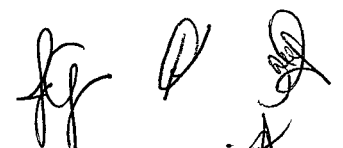


**SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 001/2026**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 16:45min (dezesesseis horas e quarenta e cinco minutos), na Sede Administrativa do SESC – Administração Regional do Espírito Santo, localizada na Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, na cidade de Vitória/ES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Outras Aquisições, designados pela Ordem de Serviço SESC-AR/ES nº 002/2026, para considerações concernentes ao Edital de Concorrência 001/2026 cujo objeto licitado é a locação de espaço comercial para fins de uso como Lanchonete/Cantina do Centro de Atividades de Cachoeiro de Itapemirim – CACI, do Sesc/ES, bem como aos atos decorrentes da Sessão de abertura do certame. PRESENTES: o Sr. Lindomar dos Reis Almeida, Presidente da Comissão; Sr. Diego Henrique Silva Siqueira, Membro Titular; Sr. Humberto Lucas Batista Miranda, Membro Titular; e a Sra. Juliana Goulart de Moraes, Secretária da Comissão. Dando seguimento, a Comissão destacou que a Sessão iniciada neste dia às 09h44min, contou com a presença da única proponente, a empresa Rei do Caranguejo Ltda. Ressaltou que na abertura dos envelopes, a proposta comercial da licitante foi analisada e identificou-se a necessidade de diligência para ajuste aritmético na proposta, ocorrência esta motivada por inconsistência no modelo do Anexo III do Edital, que não previu o campo para o prazo contratual de 24 meses, impactando a clareza na formulação da oferta. Recapitulou ainda que, embora encerrada a Sessão de abertura às 10h13min, esta Comissão identificou registro de protocolo tempestivo de envelope de outra licitante interessada, entregue a este Regional em conformidade com os prazos editalícios. Contudo, a tramitação interna não permitiu a entrega dos documentos para a CPL em tempo hábil ao início da Sessão. Considerando a necessidade de garantir a ampla competitividade e a isonomia, bem como o dever de sanear a inconsistência verificada no Anexo III, esta Comissão decide pelo cancelamento da sessão anterior e publicação de novo Edital. A presente medida visa garantir a lisura, a competitividade e a máxima segurança jurídica do processo licitatório. Por consequência, a diligência aberta para a licitante Rei do Caranguejo Ltda perde o objeto. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação deu por encerrada



[illegible]


Lindomar dos Reis Almeida
Presidente


Diego Henrique Silva Siqueira
Membro Titular


Humberto Lucas Batista Miranda
Membro Titular


Juliana Goulart de Moraes
Secretária